

LEI Nº 1.760/2000

Dispõe sobre prorrogação de prazo de pagamento de impostos - IPTU.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, no presente exercício, para o dia 10 (dez) de abril, próximo, o prazo para pagamento, de uma só vez, do imposto sobre a propriedade territorial urbana - IPTU.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor em 03 abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 03 de abril de 2000


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal